

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

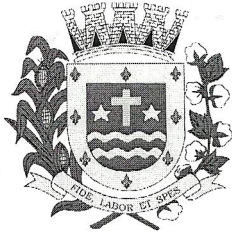
Tel.: 3276-1488/3276-6319 – www.camarasarapui.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, CONVERSÃO DOS DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA AS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, LEGISLATIVO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS QUE REGEM CADA ÁREA EM ESPECIAL O PROJETO AUDESP QUE É UTILIZADO NO SISTEMA CONTÁBIL, BEM COMO A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, CONTEMPLANDO O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado, como Contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, estabelecida à Rua Antonio Benedito de Almeida, 22, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. ° 67.359.950.0001/88, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Laércio Larice Rodrigues, RG n° 25.882.735-X, CPF/MF 257.039.848-90 e de outro lado a Empresa **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**, estabelecida na Praça João Francisco Menezes, n° 154, Bairro Jardim Brasil, Porto Feliz/SP, representada por Miguel Arcanjo França, RG n. 15.494.953-X, CPF/MF 044.448.658-57, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato que trata a cláusula quinta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – www.camarasarapui.sp.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 03/2015, fica prorrogado para 09 de fevereiro de 2017.

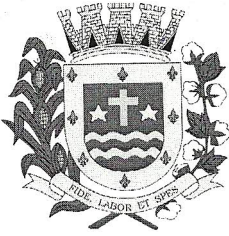
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O contrato será reajustado pelo índice anual do IGPM/FGV, conforme cláusula terceira, que foi apurado em 9,71049%, totalizando o valor mensal de R\$ 1.865,08 (hum mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 03/2015.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual valor, teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – www.camarasarapui.sp.gov.br

Sarapuí, 09 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

CONTRATANTE

LAÉRCIO LARICE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4R SISTEMA & ASSESSORIA LTDA.

CONTRATADA

MIGUEL ARCANJO FRANÇA

SÓCIO

TESTEMUNHAS:

Nome: JOÃO DANIEL DA SILVA JR

RG n. 20.379.092-9

Nome:

RG n. 40342200-0